



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

# MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 22/2013

(Registro de Preços – Móveis e Equipamentos Elétricos)

### AVISO

*Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.*

DÚVIDAS? (85) 3521-2715  
pregoeiro@jfce.jus.br

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013

A **UNIÃO**, através **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ** e por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº. 219 de 17 de outubro de 2013, do **Dr. ANTONIO CARLOS MARQUES, Diretor da Secretaria Administrativa**, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **tipo menor preço, com adjudicação por lote, pelo Sistema de Registro de Preços**, por meio da *internet*, por meio do aplicativo *Licitações*, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), **para aquisição de móveis e equipamentos elétricos**, conforme o anexo I deste Edital. A presente licitação será regida pela Lei 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos n.ºs. 7.892/2013, 3.555/00 e 5.450/05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento. Todas as referências de tempo no edital, aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília-DF** e, dessa forma serão registrados no sistema eletrônico, tendo em vista o que consta no **P.A. 2083/2013**. Os documentos devem ser enviados para a sede da Justiça Federal no Ceará, situada na Praça General Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa – Seção de Licitações e Contratos no 8º andar, Centro – Fortaleza/CE.

O certame será realizado nas datas e horários abaixo estabelecidos:

- a) **Data de envio das propostas a partir do dia 24/10/2013;**
- b) **Recebimento das propostas até 14h00min do dia 07/11/2013;**
- c) **Abertura das propostas será às 14h00min do dia 07/11/2013;**
- d) **Início da sessão de disputa de preços será às 15h00min do dia 07/11/2013.**

São partes integrantes deste edital:

**ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos;**

**ANEXO II - Modelo de Declaração - art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;**

**ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação; E**

**ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

### 1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto deste certame é, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, o registro de preços para aquisição de móveis e equipamentos elétricos:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1	Unid	400	<b>ESTAÇÃO DE TRABALHO:</b> Mesa de trabalho em forma de “L”, com tampo único em madeira prensada de alta qualidade termo-estabilizada, 25mm de espessura; revestida em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, bordas frontais voltadas ao usuário arredondadas a 180º em PVC maciço e laterais em PVC extrudado ambos na mesma cor do tampo, com três furos para passagem de fiação, com acabamento em polipropileno e tampa em ABS, sem rebarbas e com rigidez suficiente para não se deslocar para dentro da guia quando submetida a pequenos esforços. Calhas horizontais escamoteáveis, em treliça de aço, para passagem de fiação, por toda extensão da mesa, fixada na parte inferior do tampo por meio de suporte em náilon, dotadas de suportes para fios com divisão de alta, baixa tensão e dados. Estruturas em aço submetidas ao processo anti-ferruginoso, através de banhos desengraxantes, fosfatização e neutralizador, com pintura eletrostática epóxi-pó,

			<p>na cor preta. Apoio central estruturado em tubo de aço ABNT 1010/1020 de seção quadrada de 100mm x 100mm, espessura de parede de 2mm, dotado de sapata niveladora em polipropileno, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preto fosco. Apoios laterais em madeira prensada de alta qualidade termo-estabilizada, com 25mm de espessura e 520mm de largura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado na cor argila, bordas protegidas por perfil em poliestireno na mesma cor do laminado, com furação para passagem de fiação idêntica à do tampo e sapatas niveladoras em polipropileno. Dimensão: 1400mm x 1400mm; profundidade das laterais de 620 mm; e 740mm de altura. Garantia de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.</p>
2	Unid	400	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE</b> constituído externamente em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, bordas no mesmo acabamento do laminado. Tampo superior com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila com borda frontal arredondada a 180° em PVC maciço e as demais bordas em PVC extrudado. Com quatro gavetas, sendo a primeira em material sintético de alta resistência e com divisões internas para porta objeto e as demais médias, todas totalmente em aço, acabamento com pintura eletrostática epóxi-pó, com secagem em estufa, na cor preta, painel frontal em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada com o mesmo acabamento da estrutura externa do gaveteiro, bordas protegidas por perfil PVC, deslizante sobre trilhos metálicos com roldanas em nylon, com trava de segurança e fechadura, puxadores em alumínio maciço com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preto fosco, com 04 rodízios duplos em nylon natural injetado e fixado à base por eixo vertical com anel de pressão em aço, sendo os dois frontais com sistema de trava. Dimensão: 420mm de largura; 550mm de profundidade; e 605mm de altura. Garantia de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.</p>
3	unid	400	<p><b>ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTÁVEL, COMPOSTA DE 5 (CINCO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TRÊS DOBRAS</b>, mais fechamento superior confeccionadas em chapa nº. 24 com reforço na parte inferior (capacidade para suportar até 100 kg por prateleira). Colunas confeccionadas em chapa 16, com dupla furação, com fechamento com painéis laterais e de fundo de chapa nº. 24, mais parafusos e porcas sextavados zincados. Sapatas niveladoras de piso em náilon. Chapas com tratamento contra ferrugem por processo de fosfatização a zinco por imersão, pintada em epóxi pó por processo eletrostático na cor branca com secagem em estufa de alta temperatura, medindo 2,00x0,90x0,40m, aproximadamente. Garantia de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.</p>
4	unid	40	<p><b>MESA PARA SALA DE AUDIÊNCIAS: MEDINDO 2400X1000X740MM</b>, mesa retangular composta de tampo em madeira prensada de média densidade, com tratamento contra fungos e insetos, espessura de 25mm e face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, bordas, interna (do usuário) e externa (interlocutor), em perfil de PVC arredondadas a 180°. Demais bordas (laterais) em fita de poliestireno com espessura de 2,0mm na cor argila. Composto por 03 guias –cabo de formato circular, com diâmetro interno de 50mm, em polipropileno na cor argila, com tampa removível sendo duas localizadas nas extremidades próximo aos pontos de fixação das estruturas e uma terceira, seguindo o mesmo alinhamento das demais sendo posicionado na metade do tampo. Painel abaixo do tampo em madeira prensada de média densidade, com espessura de 20mm, altura de 300mm e largura de 1600mm, com tratamento contra fungos e insetos, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila. Bordas retas em fita de poliestireno, espessura de</p>

			<p>2,0mm. Calha estrutura em chapa de aço com espessura de 1,6mm dobrada, com seção de 80x80mm, com três vias para passagem de fiação, na cor preta. Estruturas laterais compostas por coluna em chapa de aço com canaleta vertical interna em polipropileno, na cor preta, com três leitos para passagem de fiação. Base, na cor preta, em chapa de aço com espessura de 10,0mm, medindo 500x80x50mm, com sapatas reguladoras de nível em polipropileno. Fixação ao tampo por meio de travessa superior em lâmina de aço com espessura de 3/16. Todo o material metálico deverá receber tratamento com produtos químicos, passando pelos seguintes processos; Desengraxe e decapagem, lavagem abundantes com águas limpas em seguida cobertura com uma camada de fosfato de zinco. Após estas etapas as peças receberão pintura em cabine eletrostática de tinta a pó na cor especificada, com secagem em estufa aquecida a 180°. Garantia de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.</p>
5	unid	100	<p><b>ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR</b>, constituído em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, painéis laterais, tampo inferior e portas com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, bordas protegidas por perfil em PVC na mesma cor dos painéis. Tampo com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, borda frontal arredondada a 180° em PVC maciço e as demais bordas em PVC extrudado na mesma cor do tampo. Fechamento posterior em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, com 10mm de espessura, com o mesmo revestimento do conjunto. Laterais internas com furações a cada 32mm, para fixação e regulagem das prateleiras, fixadas por meio de pinos de aço com capacidade para 40kg cada. Com uma prateleira interna em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, com 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor argila, bordas protegidas por perfil em PVC na mesma cor da prateleira. Portas com fechadura, puxadores em alumínio maciço com pintura epóxi-pó aplicada pelo sistema eletrostático na cor preto fosco, com secagem em estufa. Base em aço ABNT 1010/1020, espessura de 20mm, tratada contra corrosão e acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preto fosco, dotada de sapatas reguladoras em polipropileno. Com regulador interno do armário através de chave específica para tal fim. Dimensão: 800mm de largura; 495mm de profundidade; 830mm de altura. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.</p>
6	unid	150	<p><b>MESA PARA IMPRESSORA, MEDINDO NO MÍNIMO 600 (COMPRIMENTO) X 520 (PROFUNDIDADE) X 750 MM (ALTURA)</b> - Tampo de trabalho em madeira prensada com 25 mm de espessura, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, bordas laterais com perfil de proteção em PVC extrudado e bordas da frente e do fundo em perfil de PVC arredondada a 180°. Painel abaixo do tampo de trabalho com 18 mm de espessura e 300 mm de altura, revestido em laminado melamínico em ambas as faces na cor argila com bordas de perfil em PVC extrudado. Tampo de trabalho sobre a estrutura da mesa. Estrutura com reforço vertical paralelo em colunas de aço tubular retangular ovalada com 50 x 20 mm e espessura do aço de 1,5 mm, com calha central fixa em aço na mesma espessura da parede das colunas e abertura para passagem de fiação, medindo 200 mm de largura por 700 mm de altura. Pés em aço com espessura de no mínimo 1,5 mm. Colunas, calhas e pés pintados com tinta epóxi na cor preta pelo sistema eletrotástico curado em estufa. Deslizadores ajustáveis de nível. Capacidade para suportar peso aproximado de 80 Kg. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.</p>
7	unid	100	<p><b>ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM DUAS PORTAS, MEDINDO NO MÍNIMO 800 (COMPRIMENTO) x 495 (PROFUNDIDADE) x 2000 mm (ALTURA)</b> – constituído em madeira prensada, painéis e prateleiras com 18mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, bordas protegidas por perfil em PVC na mesma cor dos painéis. Tampo com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico na cor argila em ambas as faces, bordas frontais arredondadas a 180</p>

			<p>graus em PVC maciço e demais bordas em PVC extrudado, ambos na mesma cor do tampo. 05 prateleiras internas reguláveis, distribuídas a cada 32mm. Portas com mesmo acabamento das prateleiras e painéis. Chaves, fechaduras e dobradiças metálicas, e puxadores em forma de alça em metal maciço na cor prata. Base em aço tubular de seção retangular com 19 x 32 mm, com espessura de parede de no mínimo 1,5 mm, dotada de sapatas reguladoras em polipropileno para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.</p>
8	unid	40	<p><b>GELAGUA</b> para garrações de 20L, tipo elétrico de coluna (piso), estrutura em aço inoxidável, acabamentos nas cores preta, branca ou cinza, duas saídas (torneiras), sendo uma para água natural e uma para água gelada, distintas entre si, isolamento térmico, reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina externa. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo</p>
9	unid	30	<p><b>REFRIGERADOR</b> tipo FRIGOBAR compacto, capacidade aprox. de 120L, com variação máxima de 5% ,na cor branca, com congelador na parte superior, bandeja de degelo, gaveta multiuso, porta-latas modulares e prateleira modular. Consumo de energia de no máximo 19KWh/mês(220V). Dimensões aproximadas de A 86,00 x L 48,00 x P 52,00. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.</p>
10	unid	20	<p><b>CAFETEIRA ELÉTRICA.</b> Equipamento em aço inox, com 2 depósitos de no mínimo 5 litros, 03 torneiras com sistema de proteção contra vazamento e entupimentos, sendo uma para retirada da água que fica na caldeira, outra para servir o café e uma terceira torneira para servir outro alimento (leita, chá etc.). Aquecimento por resistência elétrica, termostato regulável. Acompanhada de tampa, saco coador, aro coador e suporte para colheres. Volts 110/220V. Fase: monofásico. Volume da caldeira: no mínimo 17 litros. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.</p>
11	unid	50	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO EM AÇO INOX.</b> Com duas torneiras de pressão, cromadas, com regulagem de jato d'água, uma para a boca e outra para copo; capacidade pra atender ambientes com até 40 pessoas, gabinete e pia em aço inox, reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com serpentina externa em cobre e isolamento em EPS (isopor); capacidade de refrigeração de no mínimo 5 litros/hora, gás R134A, inofensivo à camada de ozônio; controle automático da temperatura da água, sistema interno de filtração tipo sintetizado, de dupla ação, com carvão ativado; certificação pelo Inmetro, com garantia de qualidade; conexões internas hidráulicas em material atóxico; bivolt ou com tensão de 220v. Garantia de 2 anos.</p> <p>Dimensões mínimas:          Altura: 0,96 m          Largura: 0,27m          Profundidade: 0,28m</p>

## 2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar do certame quaisquer interessados, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução do objeto da licitação.

**2.2.** Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

**2.2.1.** as empresas:

- a) reunidas em consórcio;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;

- c) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- e) suspensas de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará;
- f) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

2.2.2. pessoas físicas; e

2.2.3. servidor, dirigente ou responsável pela licitação da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará.

2.3. A licitante deverá apresentar endereço para correspondência eletrônica, através do qual serão feitas preferencialmente as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

---

### 3.0 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

---

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A antes da data de realização deste Pregão.

3.2. Para utilizar o sistema **Licitacoes-e** o interessado deverá fazer sua adesão e cadastrar seu(s) representante(s) na sua agência de relacionamento (se for correntista do Banco do Brasil) ou em qualquer agência deste (caso não seja correntista).

3.2.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso do sistema eletrônico.

3.2.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o Banco do Brasil S/A.

3.2.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.2.5. Com a adaptação do Sistema Licitações-e à Lei Complementar 123 e à Lei 11.488, todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam se micro empresa, empresa de pequeno porte, cooperativas ou outras empresas, **sob pena de não ser assegurado o direito de preferência de contratação previsto nas referidas leis.**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.4. Os representantes legais credenciados somente responderão por um único licitante.

---

### 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

---

4.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos, consignando, no local indicado, o preço total do(s) item(ns) ofertado(s) nele(s) incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto desta licitação.

4.1.1. É vedado ao licitante, quando da inclusão de sua proposta no sistema, inserir qualquer elemento que possa **identificá-lo**, o descumprimento desta exigência acarretará a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

4.1.2. A proposta deve atender às especificações constantes do Termo de Referência.

4.1.2.1. Após finalizada a fase de lances, o licitante deverá encaminhar a planilha de formação de preços preenchida nos moldes do anexo A do termo de referência.

4.1.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados de sua abertura;

**4.1.3.1.** Em caso de propostas omissas quanto aos prazos serão considerados os previstos neste instrumento.

**4.2.** Até a abertura da sessão deste Pregão os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**4.3.** A fase de recebimento das propostas será encerrada automaticamente, na data e horário previstos para a abertura das mesmas.

---

## **5.0 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

---

**5.1.** A proposta deverá expressar os preços unitários, subtotais e totais, em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.

**5.2.** Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis;

**5.2.1.** O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

**5.3.** O critério de aceitabilidade dos preços consiste em:

**5.3.1.** Não serão aceitos preços superiores ao preço de referência, tanto em relação aos valores unitários, quanto ao global; e

**5.3.2.** Não estão fixados preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, devendo a exequibilidade da proposta ser comprovada nos termos legais.

---

## **6.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

---

**6.1.** Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, a sessão pública na *Internet* será aberta por comando do Pregoeiro designado com a utilização de sua chave de acesso e senha e será conduzida de acordo com as disposições do Decreto 5.450/05.

**6.2.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos.

**6.3.** O sistema de licitações poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em **sala de negócios** ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção **acesso identificado**.

**6.4.** Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

**6.4.1.** A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste instrumento convocatório.

---

## **7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**7.1.1.** Em caso de propostas omissas quanto aos prazos, serão considerados para efeito de julgamento os prazos previstos no edital.

**7.1.2.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

**7.1.3.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote na forma cadastrada no sistema.

**7.1.4.** Também resultará na desclassificação da proposta, após a fase de lances e/ou negociação, a permanência do valor total do produto para este certame acima do valor de referência previsto para o respectivo item, conforme especificado no Preço de Referência.

**7.2.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na *Internet*.

- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## 8.0 – DA ETAPA DE LANCES

- 8.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento e valor consignado do lance no respectivo registro.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.
- 8.4. Os licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**
- 8.7. O tempo normal de disputa será encerrado pelo Pregoeiro.
- 8.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo **de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.9. Para os efeitos do art. 44 da lei complementar 123/2006, o procedimento de **empate** será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro o botão “**Convocar**” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.
- 8.10. Para declarar uma **ME** ou **EPP** vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal da **ME** ou **EPP** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a **ME** ou **EPP** prazo de **02 (dois) dias úteis** para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para **recurso**.
- 8.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.
- 8.12. Na hipótese da não classificação de **ME** ou **EPP**, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.
- 8.13. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.
- 8.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**8.15.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.16.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame.

**8.17.** O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

**8.18.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**8.18.1.** A apresentação de novas propostas na forma do **item 8.18** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**8.18.2.** O licitante que desejar reduzir o seu preço, deverá se manifestar no prazo de dez minutos após o término da disputa. E enviar os documentos de habilitação na forma da cláusula nona.

## **9.0 – DA ADMISSIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES.**

**9.1.** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, verificando, em seguida, a habilitação da licitante conforme disposições deste instrumento.

**9.1.1.** O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**9.1.2. Para o exame da habilitação, após o encerramento da etapa de lances, a licitante-vencedora encaminhará os documentos de habilitação, via-fax, (85) 3521.2633, ou, se preferir, pode escaneá-los em PDF ou programa similar, e enviá-los ao e-mail [pregoeiro@jfce.jus.br](mailto:pregoeiro@jfce.jus.br), no prazo de 60 (sessenta) minutos, prorrogável a critério do Pregoeiro.**

**9.1.2.1.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.1.2.2.** A proposta da licitante subsequente deverá ser remetida em até **60 (sessenta) minutos**, da postagem da mensagem feita pelo Pregoeiro no sistema. O não-atendimento desta exigência acarretará em **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante.

**9.2. No prazo de 01 (um) dia útil, após a licitante ser declarada vencedora, esta deverá enviar para JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, ao Pregoeiro, Ed. Raul Barbosa, 8º andar, Seção de Licitações e Contratos, situada a Praça General Murilo Borges, 01 – Centro, CEP: 60.035-210, Fortaleza/CE, os seguintes documentos originais ou autenticados:**

**a) proposta escrita**, devidamente assinada e datada, contendo a descrição do(s) item(ns), os valores unitários e totais readequados ao seu último lance;

**b) os documentos de habilitação.**

**9.3.** Constatado o pleno atendimento das condições editalícias, a proponente será declarada vencedora do certame.

**9.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.5.** O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar à instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**9.6.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será divulgada no sistema eletrônico.

---

## **10.0 - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

---

**10.1.** Para fins de habilitação os licitantes deverão satisfazer às exigências quanto a (o):

a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante apresentação de **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (conforme modelo anexo II deste edital).

b) Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** (anexo III);

c) A habilitação jurídica;

d) A regularidade fiscal;

e) A regularidade trabalhista; e

f) A qualificação econômico-financeira.

**10.2.** Os documentos relativos à **Habilitação jurídica** são:

**10.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**10.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

**10.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.3.** Os documentos relativos à **Regularidade Fiscal** são:

**10.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**10.3.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**Tributos Federais e Dívida Ativa**);

**10.3.3.** Prova de regularidade com Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da certidão previdenciária;

**10.3.4.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através da apresentação do certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;

**10.3.5.** Prova de regularidade com as **Fazendas Estadual**, do domicílio ou sede da empresa licitante correspondente;

**10.3.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

**10.3.7.** No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da LC n.º 123, de 2006, com vista à contratação, de acordo com o disposto **nos itens 8.10 e seguintes**, deste Edital.

**10.3.7.1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da LC n.º 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

**10.4.** O documento relativo à **Regularidade Trabalhista** é:

**10.4.1. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**10.5.** O documento relativo à **Qualificação Econômico-financeira** é:

**10.5.1** – Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

---

## **11.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

---

**11.1.** Os documentos exigidos neste procedimento poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.

**11.1.1.** Os documentos obtidos através de *sites* terão sua autenticidade verificada, via *Internet* e certificada pelo Pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

**11.2.** Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

**11.3.** Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

**11.4.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

**11.4.1.** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

**11.4.2.** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

**11.4.3.** se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

**11.4.4.** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

---

## **12.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

**12.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **IMEDIATA e MOTIVADA**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. **O sistema aceitará a intenção de interpor recurso, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor do lote.**

**12.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência deste direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**12.2.** Será concedido **o prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.2.1.** Os originais do memorial das razões dos recursos, bem como das contra-razões, deverão ser protocolizados no **Setor de Registro e Autuação de Procedimentos Administrativos - SERAPA da Justiça Federal no Ceará**, situado na Praça General Murilo Borges, nº. 1, 6º andar, Centro, Fortaleza-CE,

ou remetidos, através dos Correios ao referido endereço. **O descumprimento desta exigência tornará(ão) deserto(s) o(s) recurso(s) e/ou contra-razões.**

**12.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**12.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12.6.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

---

### **13.0 – DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO**

---

**13.1.** Os procedimentos realizados para a aceitação e pagamento dos objetos serão os descritos na minuta da ata de registro de preços e no termo de referência, que integram o presente edital.

---

### **14.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**14.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, o licitante que, convocado no prazo de validade de sua proposta:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; e
- f) cometer fraude fiscal.

**14.2.** A(s) FORNECEDORA(S) está(ão) sujeita(s) às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, caso não compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar a ata de registro de preços, ainda, retirar nota de empenho, caracterizando, por essa conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

**14.3.** As demais penalidades se encontram elencadas na minuta da ata de registro de preços;

**14.4.** As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.

**14.5.** Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa.

**14.6.** A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a futura ata de registro de preços.

**14.7.** Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**14.8.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

---

### **15.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

---

**15.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, *exclusivamente* por meio eletrônico, via *Internet* - no endereço [pregoeiro@jfce.jus.br](mailto:pregoeiro@jfce.jus.br)

**15.2.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo.

**15.2.1.** O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

**15.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

---

## **16.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**16.1.** Essa licitação utiliza o Sistema de Registro de Preços nos termos do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

**16.2.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**16.2.** A Ata de Registro de Preços (ARP) documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**16.3.** Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços decorrente;

**16.4.** Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

**16.5.** Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

**16.6.** O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Justiça Federal no Ceará;

**16.6.1.** Ressalvadas eventuais adesões, todas as estimativas de aquisições previstas neste Registro de Preços são do órgão gerenciador, **não havendo órgão participante neste edital**;

**16.7.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

**16.7.1.** A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, [secad@jfce.jus.br](mailto:secad@jfce.jus.br), telefone 85 3521.2713, 2712;

**16.7.2.** As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

**16.7.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**16.8.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**16.8.1.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**16.9.** O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contando da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

**16.10.** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**16.11.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**16.12.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**16.12.1.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**16.13.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.14.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

---

## **17.0 – DA PUBLICIDADE**

**17.1.** O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação regional ou nacional, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, e em meio eletrônico – [www.jfce.jus.br](http://www.jfce.jus.br) – onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

---

## **18.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O número do C.N.P.J. da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará é **05.424.487/0001-53**;

**18.1.1.** As despesas decorrentes da execução deste certame correrão por conto do Programa de Trabalho Julgamento de Causas (02.061.0569.4257.0001) no elemento de despesa 4490.52, conforme a previsão orçamentária.

**18.2.** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

**18.3.** As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.4.** O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

**18.5.** A critério da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará, a presente licitação poderá ser:

a) adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

b) revogada ou anulada, no todo ou em parte, nos termos do art. 29 do Decreto nº. 5.450/05.

**18.6.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**18.7.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**18.8.** Este edital estará disponível no site [www.jfce.jus.br](http://www.jfce.jus.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações sobre este certame na Seção de Licitações e Contratos da SJCE, através dos telefones (85) 3521.2716/2715/2725 e fax (85) 3521.2633.

**18.9. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES A VERIFICAÇÃO SISTEMÁTICA DAS MENSAGENS E DECISÕES DO PREGOEIRO, LANÇADAS NO SISTEMA, EM ESPECIAL, PARA DECURSO DE PRAZO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO.**

Fortaleza, 23 de outubro de 2013

**Dierly Rodrigues Cordeiro**  
**Pregoeiro**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista o que institui a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002, e o disposto nos Decretos nº. 3.931/2001, com as alterações do Decreto nº. 4.342/2002, e no Decreto nº. 5.450/2005, venho requerer que a Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará realize um **Registro de Preços** objetivando a aquisição de BENS, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Apresento a seguir estudos preliminares contendo elementos capazes de propiciar a avaliação da despesa pela Administração, considerando as discriminações dos materiais que deverão ser adquiridos, segundo preços praticados no mercado em pesquisa a ser realizada pelo Setor de Compras.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis equipamentos para complementar o mobiliário já existente nesta Seção Judiciária, com a conseqüente prestação de garantia e assistência técnica, conforme a seguir especificados:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1	Unid	400	<b>ESTAÇÃO DE TRABALHO:</b> Mesa de trabalho em forma de “L”, com tampo único em madeira prensada de alta qualidade termo-estabilizada, 25mm de espessura; revestida em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, bordas frontais voltadas ao usuário arredondadas a 180° em PVC maciço e laterais em PVC extrudado ambos na mesma cor do tampo, com três furos para passagem de fiação, com acabamento em polipropileno e tampa em ABS, sem rebarbas e com rigidez suficiente para não se deslocar para dentro da guia quando submetida a pequenos esforços. Calhas horizontais escamoteáveis, em treliça de aço, para passagem de fiação, por toda extensão da mesa, fixada na parte inferior do tampo por meio de suporte em náilon, dotadas de suportes para fios com divisão de alta, baixa tensão e dados. Estruturas em aço submetidas ao processo anti-ferruginoso, através de banhos desengraxantes, fosfatização e neutralizador, com pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta. Apoio central estruturado em tubo de aço ABNT 1010/1020 de secção quadrada de 100mm x 100mm, espessura de parede de 2mm, dotado de sapata niveladora em polipropileno, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preto fosco. Apoios laterais em madeira prensada de alta qualidade termo-estabilizada, com 25mm de espessura e 520mm de largura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado na cor argila, bordas protegidas por perfil em poliestireno na mesma cor do laminado, com furação para passagem de fiação idêntica à do tampo e sapatas niveladoras em polipropileno. Dimensão: 1400mm x 1400mm; profundidade das laterais de 620 mm; e 740mm de altura. Garantia de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.

2	Unid	400	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE</b> constituído externamente em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, bordas no mesmo acabamento do laminado. Tampo superior com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila com borda frontal arredondada a 180° em PVC maciço e as demais bordas em PVC extrudado. Com quatro gavetas, sendo a primeira em material sintético de alta resistência e com divisões internas para porta objeto e as demais médias, todas totalmente em aço, acabamento com pintura eletrostática epóxi-pó, com secagem em estufa, na cor preta, painel frontal em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada com o mesmo acabamento da estrutura externa do gaveteiro, bordas protegidas por perfil PVC, deslizante sobre trilhos metálicos com roldanas em nylon, com trava de segurança e fechadura, puxadores em alumínio maciço com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preto fosco, com 04 rodízios duplos em nylon natural injetado e fixado à base por eixo vertical com anel de pressão em aço, sendo os dois frontais com sistema de trava. Dimensão: 420mm de largura; 550mm de profundidade; e 605mm de altura. Garantia de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.</p>
3	unid	400	<p><b>ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTÁVEL, COMPOSTA DE 5 (CINCO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TRÊS DOBRAS</b>, mais fechamento superior confeccionadas em chapa nº. 24 com reforço na parte inferior (capacidade para suportar até 100 kg por prateleira). Colunas confeccionadas em chapa 16, com dupla furação, com fechamento com painéis laterais e de fundo de chapa nº. 24, mais parafusos e porcas sextavados zincados. Sapatas niveladoras de piso em náilon. Chapas com tratamento contra ferrugem por processo de fosfatização a zinco por imersão, pintada em epóxi pó por processo eletrostático na cor branca com secagem em estufa de alta temperatura, medindo 2,00x0,90x0,40m, aproximadamente. Garantia de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.</p>
4	unid	40	<p><b>MESA PARA SALA DE AUDIÊNCIAS: MEDINDO 2400X1000X740MM</b>, mesa retangular composta de tampo em madeira prensada de média densidade, com tratamento contra fungos e insetos, espessura de 25mm e face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, bordas, interna (do usuário) e externa (interlocutor), em perfil de PVC arredondadas a 180°. Demais bordas (laterais) em fita de poliestireno com espessura de 2,0mm na cor argila. Composto por 03 guias –cabo de formato circular, com diâmetro interno de 50mm, em polipropileno na cor argila, com tampa removível sendo duas localizadas nas extremidades próximo aos pontos de fixação das estruturas e uma terceira, seguindo o mesmo alinhamento das demais sendo posicionado na metade do tampo. Painel abaixo do tampo em madeira prensada de média densidade, com espessura de 20mm, altura de 300mm e largura de 1600mm, com tratamento contra fungos e insetos, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila. Bordas retas em fita de poliestireno, espessura de 2,0mm. Calha estrutura em chapa de aço com espessura de 1,6mm dobrada, com seção de 80x80mm, com três vias para passagem de fiação, na cor preta. Estruturas laterais compostas por coluna em chapa de aço com canaleta vertical interna em polipropileno, na cor preta, com três leitos para passagem de fiação. Base, na cor preta, em chapa de aço com espessura de 10,0mm, medindo 500x80x50mm, com sapatas reguladoras de nível em polipropileno. Fixação ao tampo por meio de travessa superior em lâmina de aço com espessura de 3/16. Todo o material metálico deverá receber tratamento com produtos químicos, passando pelos seguintes processos; Desengraxe e decapagem, lavagem abundantes com águas limpas em seguida cobertura com uma camada de fosfato de zinco. Após estas etapas as peças receberão pintura em cabine eletrostática de</p>



			tinta a pó na cor especificada, com secagem em estufa aquecida a 180°. Garantia de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.
5	unid	100	<b>ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR</b> , constituído em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, painéis laterais, tampo inferior e portas com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, bordas protegidas por perfil em PVC na mesma cor dos painéis. Tampo com 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, borda frontal arredondada a 180° em PVC maciço e as demais bordas em PVC extrudado na mesma cor do tampo. Fechamento posterior em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, com 10mm de espessura, com o mesmo revestimento do conjunto. Laterais internas com furações a cada 32mm, para fixação e regulagem das prateleiras, fixadas por meio de pinos de aço com capacidade para 40kg cada. Com uma prateleira interna em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, com 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor argila, bordas protegidas por perfil em PVC na mesma cor da prateleira. Portas com fechadura, puxadores em alumínio maciço com pintura epóxi-pó aplicada pelo sistema eletrostático na cor preto fosco, com secagem em estufa. Base em aço ABNT 1010/1020, espessura de 20mm, tratada contra corrosão e acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preto fosco, dotada de sapatas reguladoras em polipropileno. Com regulador interno do armário através de chave específica para tal fim. Dimensão: 800mm de largura; 495mm de profundidade; 830mm de altura. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.
6	unid	150	<b>MESA PARA IMPRESSORA, MEDINDO NO MÍNIMO 600 (COMPRIMENTO) X 520 (PROFUNDIDADE) X 750 MM (ALTURA)</b> - Tampo de trabalho em madeira prensada com 25 mm de espessura, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, bordas laterais com perfil de proteção em PVC extrudado e bordas da frente e do fundo em perfil de PVC arredondada a 180°. Pannel abaixo do tampo de trabalho com 18 mm de espessura e 300 mm de altura, revestido em laminado melamínico em ambas as faces na cor argila com bordas de perfil em PVC extrudado. Tampo de trabalho sobre a estrutura da mesa. Estrutura com reforço vertical paralelo em colunas de aço tubular retangular ovalada com 50 x 20 mm e espessura do aço de 1,5 mm, com calha central fixa em aço na mesma espessura da parede das colunas e abertura para passagem de fiação, medindo 200 mm de largura por 700 mm de altura. Pés em aço com espessura de no mínimo 1,5 mm. Colunas, calhas e pés pintados com tinta epóxi na cor preta pelo sistema eletrotástico curado em estufa. Deslizadores ajustáveis de nível. Capacidade para suportar peso aproximado de 80 Kg. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.
7	unid	100	<b>ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM DUAS PORTAS, MEDINDO NO MÍNIMO 800 (COMPRIMENTO) x 495 (PROFUNDIDADE) x 2000 mm (ALTURA)</b> – constituído em madeira prensada, painéis e prateleiras com 18mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, bordas protegidas por perfil em PVC na mesma cor dos painéis. Tampo com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico na cor argila em ambas as faces, bordas frontais arredondadas a 180 graus em PVC maciço e demais bordas em PVC extrudado, ambos na mesma cor do tampo. 05 prateleiras internas reguláveis, distribuídas a cada 32mm. Portas com mesmo acabamento das prateleiras e painéis. Chaves, fechaduras e dobradiças metálicas, e puxadores em forma de alça em metal maciço na cor prata. Base em aço tubular de seção retangular com 19 x 32 mm, com espessura de parede de no mínimo 1,5 mm, dotada de sapatas reguladoras em polipropileno para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.

8	unid	40	<b>GELAGUA</b> para garrações de 20L, tipo elétrico de coluna (piso), estrutura em aço inoxidável, acabamentos nas cores preta, branca ou cinza, duas saídas (torneiras), sendo uma para água natural e uma para água gelada, distintas entre si, isolamento térmico, reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina externa. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo
9	unid	30	<b>REFRIGERADOR</b> tipo FRIGOBAR compacto, capacidade aprox. de 120L, com variação máxima de 5% ,na cor branca, com congelador na parte superior, bandeja de degelo, gaveta multiuso, porta-latas modulares e prateleira modular. Consumo de energia de no máximo 19KWh/mês(220V). Dimensões aproximadas de A 86,00 x L 48,00 x P 52,00. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.
10	unid	20	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA.</b> Equipamento em aço inox, com 2 depósitos de no mínimo 5 litros, 03 torneiras com sistema de proteção contra vazamento e entupimentos, sendo uma para retirada da água que fica na caldeira, outra para servir o café e uma terceira torneira para servir outro alimento (leita, chá etc.). Aquecimento por resistência elétrica, termostato regulável. Acompanhada de tampa, saco coador, aro coador e suporte para colheres. Volts 110/220V. Fase: monofásico. Volume da caldeira: no mínimo 17 litros. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.
11	unid	50	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO EM AÇO INOX.</b> Com duas torneiras de pressão, cromadas, com regulagem de jato d'água, uma para a boca e outra para copo; capacidade pra atender ambientes com até 40 pessoas, gabinete e pia em aço inox, reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com serpentina externa em cobre e isolamento em EPS (isopor); capacidade de refrigeração de no mínimo 5 litros/hora, gás R134A, inofensivo à camada de ozônio; controle automático da temperatura da água, sistema interno de filtração tipo sintetizado, de dupla ação, com carvão ativado; certificação pelo Inmetro, com garantia de qualidade; conexões internas hidráulicas em material atóxico; bivolt ou com tensão de 220v. Garantia de 2 anos. Dimensões mínimas: Altura: 0,96 m Largura: 0,27m Profundidade: 0,28m

**1.2.** O quantitativo previsto no **subitem 1.1.** apresenta-se como mero referencial, visando permitir ao licitante avaliar a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento em futuras contratações pela Justiça Federal no Ceará.

**1.3. LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais serão entregues e montados nos pavimentos do Edifício Sede localizado na Praça Murilo Borges n°. 01, Centro, bem como nos pavimentos do Edifício Ministro Lauro Leitão localizado na Rua João Carvalho n°. 485, Aldeota, nesta Capital.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição dos produtos tem por finalidade atender às diversas unidades que compõem esta Seccional. Sugiro que seja adotado o Registro de Preços por esse sistema apresentar um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública, onde as aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do órgão gerenciador do registro, além de apresentar entre outras vantagens a economia de espaço em relação ao volume de estoque, já que as aquisições serão realizadas de forma parcelada e ainda a possibilidade de ser realizado o procedimento licitatório sem a disponibilidade orçamentária, a qual será obrigatória por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência, correrão à conta dos recursos orçamentários a serem consignados a esta Seção Judiciária, ou a ela provisionados, os quais serão discriminados na respectiva nota de empenho.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar e montar os bens sob a supervisão da Seção de Material e Patrimônio, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.3.** do presente Termo de Referência, devidamente acondicionados em embalagens lacradas no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;

III - prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, contado da data do recebimento definitivo do produto;

IV - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade de assistência técnica corretiva, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;

V - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, vale-refeição, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública e, ainda, as que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços de assistência técnica, objeto do futuro Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

VII – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus técnicos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VIII - fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como todos os produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, informando sempre o início e o término de cada serviço ao servidor designado para acompanhá-lo;

IX - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

**4.2.** Além das obrigações acima, a CONTRATADA se obriga a realizar os serviços de assistência técnica utilizando profissionais regularmente contratados e especializados, atendendo as exigências de experiência e formação convencionadas, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação das atividades, além de atender integralmente toda legislação que rege os negócios jurídicos contratados e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, trabalhista, tributária e cível.

**4.3.** As partes poderão, de forma fundamentada, solicitar, entre si, a substituição de pessoal, empregados ou não, que estejam obstruindo a realização do contrato, ou que estejam atentando contra o patrimônio institucional ou material de uma ou de ambas as partes.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

I - receber o material entregue de acordo com as especificações e nos termos do **item 7** deste Termo de Referência;

II - efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

III - comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local onde se encontra o bem defeituoso;

IV – garantir o acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde se encontram os bens, respeitado o sistema de segurança da CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;

V - não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos bens durante o prazo de garantia;

VI – encaminhar através da Seção de Patrimônio à Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial o documento que relacione as importâncias relativas a multas aplicadas contra a CONTRATADA;

VII – designar um servidor responsável pela fiscalização do Contrato, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na vigência do contrato.

**5.2.** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **6. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.**

**6.1.** A fornecedora oferecerá garantia através de emissão de certificação própria, conforme se segue:

a) Fornecer garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e, quando for o caso, montagem, contados do recebimento definitivo.

b) A fornecedora oferecerá assistência técnica permanente e gratuita na vigência da garantia, prestada por equipe especializada.

**6.2.** Durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica da seguinte forma:

I - Atender a chamados técnicos no prazo máximo de 24 horas;

II - Solucionar os eventuais defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto do presente Termo de Referência será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor da Seção de Material e Patrimônio, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após a entrega do bem, ou, quando for o caso, após a montagem e verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação do mobiliário.

**7.2.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Sob nenhum pretexto ou nenhuma forma, a menos que haja concordância do CONTRATANTE, não poderá a CONTRATADA transferir qualquer responsabilidade sua para outrem.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por Servidor da Seção de Patrimônio. O valor correspondente será creditado em nome da CONTRATADA, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada.

**9.2.** Os pagamentos deverão ser realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**9.3.** Vencendo-se a Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Certidão de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRS expedido pela Caixa Econômica Federal, e a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal/fatura as cópias devidamente atualizadas.

**9.4.** A Seção de Patrimônio, responsável pelo recebimento do material, também poderá verificar a regularidade fiscal do fornecedor através de consulta “on line” aos órgãos responsáveis, cujo resultado será impresso e juntado aos autos.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

10.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

10.2.1. Advertência, para as infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízo à Administração;

10.2.2. Multa de 0,5% (meio décimo percentual) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, pela demora na entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

10.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, na hipótese de ocorrência do previsto no item 10.2.2, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além de rescisão deste instrumento;

10.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso recuse recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos os seus encargos;

10.4. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

10.5. Se a Fornecedora ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste instrumento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e das demais cominações legais;

## 11. DA VIGÊNCIA

**11.1.** O Registro de Preços deverá ter **validade de 12 (doze) meses.**

Fortaleza, 18 de julho de 2013.

**ALEXANDRE EMERSON TEIXEIRA MOURÃO**  
Supervisor da Seção de Patrimônio (em exercício)

**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ (MF)	Inscrição Estadual nº.
Endereço:	
Telefone:	Fax: ( 85):
E-mail:	
Responsável Técnico:	
Validade da Proposta:	Data:

Item	Unid	Qt.	Descrição do Bem/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid	400	ESTAÇÃO DE TRABALHO: Mesa de trabalho em forma de "L", com tampo único em madeira prensada de alta qualidade termo-estabilizada, conforme termo de referência.		
2	Unid	400	GAVETEIRO VOLANTE constituído externamente em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, bordas no mesmo acabamento do laminado, conforme termo de referência.		
3	Unid	400	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTÁVEL, COMPOSTA DE 5 (CINCO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TRÊS DOBRAS, mais fechamento superior confeccionadas em chapa nº. 24 com reforço na parte inferior (capacidade para suportar até 100 kg por prateleira), conforme termo de referência.		

4	Unid	40	MESA PARA SALA DE AUDIÊNCIAS: MEDINDO 2400X1000X740MM, mesa retangular composta de tampo em madeira prensada de média densidade, com tratamento contra fungos e insetos, espessura de 25mm e face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, bordas, interna (do usuário) e externa (interlocutor), em perfil de PVC arredondadas a 180°, conforme termo de referência.		
5	Unid	100	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR, constituído em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, painéis laterais, tampo inferior e portas com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, bordas protegidas por perfil em PVC na mesma cor dos painéis, conforme termo de referência.		
6	Unid	150	MESA PARA IMPRESSORA, MEDINDO NO MÍNIMO 600 (COMPRIMENTO) X 520 (PROFUNDIDADE) X 750 MM (ALTURA) - Tampo de trabalho em madeira prensada com 25 mm de espessura, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, bordas laterais com perfil de proteção em PVC extrudado e bordas da frente e do fundo em perfil de PVC arredondada a 180°, conforme termo de referência.		
7	Unid	100	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM DUAS PORTAS, MEDINDO NO MÍNIMO 800 (COMPRIMENTO) x 495 (PROFUNDIDADE) x 2000 mm (ALTURA) – constituído em madeira prensada, painéis e prateleiras com 18mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, bordas protegidas por perfil em PVC na mesma cor dos painéis, conforme termo de referência.		

8	Unid	40	<p>GELAGUA para garrafões de 20L, tipo elétrico de coluna (piso), estrutura em aço inoxidável, acabamentos nas cores preta, branca ou cinza, duas saídas (torneiras), sendo uma para água natural e uma para água gelada, distintas entre si, isolamento térmico, reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina externa. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo</p>		
9	Unid	30	<p>REFRIGERADOR tipo FRIGOBAR compacto, capacidade aprox. de 120L, com variação máxima de 5% ,na cor branca, com congelador na parte superior, bandeja de degelo, gaveta multiuso, portatalas modulares e prateleira modular. Consumo de energia de no máximo 19KWh/mês(220V). Dimensões aproximadas de A 86,00 x L 48,00 x P 52,00. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.</p>		
10	Unid	20	<p>CAFETEIRA ELÉTRICA. Equipamento em aço inox, com 2 depósitos de no mínimo 5 litros, 03 torneiras com sistema de proteção contra vazamento e entupimentos, sendo uma para retirada da água que fica na caldeira, outra para servir o café e uma terceira torneira para servir outro alimento (leite, chá etc.). Aquecimento por resistência elétrica, termostato regulável. Acompanhada de tampa, saco coador, aro coador e suporte para colheres. Volts 110/220V. Fase: monofásico. Volume da caldeira: no mínimo 17 litros. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.</p>		



11	Unid	50	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO EM AÇO INOX. Com duas torneiras de pressão, cromadas, com regulagem de jato d'água, uma para a boca e outra para copo; capacidade pra atender ambientes com até 40 pessoas, gabinete e pia em aço inox, reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com serpentina externa em cobre e isolamento em EPS (isopor); capacidade de refrigeração de no mínimo 5 litros/hora, gás R134A, inofensivo à camada de ozônio; controle automático da temperatura da água, sistema interno de filtração tipo sintetizado, de dupla ação, com carvão ativado; certificação pelo Inmetro, com garantia de qualidade; conexões internas hidráulicas em material atóxico; bivolt ou com tensão de 220v. Garantia de 2 anos. Dimensões mínimas: Altura: 0,96 m Largura: 0,27m Profundidade: 0,28m		
<b>TOTAL</b>					

Valor total da proposta por extenso: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do responsável pela empresa  
Carimbo/CNPJ

**ANEXO “B” DO TERMO DE REFERÊNCIA**



**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ  
 SETOR DE COMPRAS**

P.A. 2083/2013

**PREÇO DE REFERÊNCIA**

Item	Unid	Qt.	Descrição do Bem/Serviço	Preço Referência Unitário	Preço Referência Total
1	Unid	400	ESTAÇÃO DE TRABALHO: Mesa de trabalho em forma de “L”, com tampo único em madeira prensada de alta qualidade termo-estabilizada, conforme termo de referência.	R\$ 1.104,60	R\$ 441.840,00
2	Unid	400	GAVETEIRO VOLANTE constituído externamente em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, bordas no mesmo acabamento do laminado, conforme termo de referência.	R\$ 660,32	R\$ 264.128,00
3	Unid	400	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTÁVEL, COMPOSTA DE 5 (CINCO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TRÊS DOBRAS, mais fechamento superior confeccionadas em chapa nº. 24 com reforço na parte inferior (capacidade para suportar até 100 kg por prateleira), conforme termo de referência.	R\$ 475,65	R\$ 190.260,00

4	Unid	40	MESA PARA SALA DE AUDIÊNCIAS: MEDINDO 2400X1000X740MM, mesa retangular composta de tampo em madeira prensada de média densidade, com tratamento contra fungos e insetos, espessura de 25mm e face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, bordas, interna (do usuário) e externa (interlocutor), em perfil de PVC arredondadas a 180°, conforme termo de referência.	R\$ 1.003,46	R\$ 40.138,40
5	Unid	100	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR, constituído em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, painéis laterais, tampo inferior e portas com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, bordas protegidas por perfil em PVC na mesma cor dos painéis, conforme termo de referência.	R\$ 653,67	R\$ 65.367,00
6	Unid	150	MESA PARA IMPRESSORA, MEDINDO NO MÍNIMO 600 (COMPRIMENTO) X 520 (PROFUNDIDADE) X 750 MM (ALTURA) - Tampo de trabalho em madeira prensada com 25 mm de espessura, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, bordas laterais com perfil de proteção em PVC extrudado e bordas da frente e do fundo em perfil de PVC arredondada a 180°, conforme termo de referência.	R\$ 376,22	R\$ 56.433,00
7	Unid	100	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM DUAS PORTAS, MEDINDO NO MÍNIMO 800 (COMPRIMENTO) x 495 (PROFUNDIDADE) x 2000 mm (ALTURA) – constituído em madeira prensada, painéis e prateleiras com 18mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, bordas protegidas por perfil em PVC na mesma cor dos painéis, conforme termo de referência.	R\$ 1.318,28	R\$ 131.828,00

1	Unid	40	GELAGUA para garrações de 20L, tipo elétrico de coluna (piso), estrutura em aço inoxidável, acabamentos nas cores preta, branca ou cinza, duas saídas (torneiras), sendo uma para água natural e uma para água gelada, distintas entre si, isolamento térmico, reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina externa. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo	R\$ 665,97	R\$ 26.638,80
2	Unid	30	REFRIGERADOR tipo FRIGOBAR compacto, capacidade aprox. de 120L, com variação máxima de 5% ,na cor branca, com congelador na parte superior, bandeja de degelo, gaveta multiuso, portafilas modulares e prateleira modular. Consumo de energia de no máximo 19KWh/mês(220V). Dimensões aproximadas de A 86,00 x L 48,00 x P 52,00. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.	R\$ 949,60	R\$ 28.488,00
3	Unid	20	CAFETEIRA ELÉTRICA. Equipamento em aço inox, com 2 depósitos de no mínimo 5 litros, 03 torneiras com sistema de proteção contra vazamento e entupimentos, sendo uma para retirada da água que fica na caldeira, outra para servir o café e uma terceira torneira para servir outro alimento (leite, chá etc.). Aquecimento por resistência elétrica, termostato regulável. Acompanhada de tampa, saco coador, aro coador e suporte para colheres. Volts 110/220V. Fase: monofásico. Volume da caldeira: no mínimo 17 litros. Garantia de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.	R\$ 1.461,30	R\$ 29.226,00

4	Unid	50	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO EM AÇO INOX. Com duas torneiras de pressão, cromadas, com regulagem de jato d'água, uma para a boca e outra para copo; capacidade pra atender ambientes com até 40 pessoas, gabinete e pia em aço inox, reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com serpentina externa em cobre e isolamento em EPS (isopor); capacidade de refrigeração de no mínimo 5 litros/hora, gás R134A, inofensivo à camada de ozônio; controle automático da temperatura da água, sistema interno de filtração tipo sintetizado, de dupla ação, com carvão ativado; certificação pelo Inmetro, com garantia de qualidade; conexões internas hidráulicas em material atóxico; bivolt ou com tensão de 220v. Garantia de 2 anos.                  Dimensões mínimas:                  Altura: 0,96 m                  Largura: 0,27m                  Profundidade: 0,28m</p>	R\$ 732,33	R\$ 36.616,50
<b>TOTAL</b>				R\$ 1.310.963,70	

Fortaleza, 20 de setembro de 2013

Herminia Lúcia Santos de Oliveira

**Setor de Compras**

**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**DECLARAMOS**, não possuir em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data.

---

Assinatura e carimbo

**ANEXO III DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos Impeditivos que obstaculizem a habilitação no Pregão n° \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital.

Fortaleza /CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
CPF n° \_\_\_\_\_

## ANEXO IV DO EDITAL

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX- JFCE

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Doutor LEONARDO RESENDE MARTINS**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do **Pregão Eletrônico nº. XX/2013 – RP, Processo Administrativo nº. XXXX/XXXX**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

#### ITEM X

Classificação	Empresa	Und	Qtd.	Descrição do Objeto (Marca)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1º						
2º						

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 3.4.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.4.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.4.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.4.5** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos **3.4.1, 3.4.2 3.4.4.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.5.1.** por razão de interesse público; ou
- 3.5.2.** a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES**

**4.1.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

**4.1.1.** A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, [secad@ifce.jus.br](mailto:secad@ifce.jus.br), telefone 85 3521.2713, 2712;

**4.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

**4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**4.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**5.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

**5.2.** Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

**5.2.1.** Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

**5.2.1.1.** Advertência, para as infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízo à Administração;

**5.2.1.2.** Multa de 0,5% (meio décimo percentual) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, pela demora na entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

**5.2.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

**5.2.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, na hipótese de ocorrência do previsto no item 5.2.1.2, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além de rescisão deste instrumento;

**5.2.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso recuse recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

**5.2.2** Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.3.** As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

**5.4.** A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**6.1.** - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, a partir da data de sua assinatura.

**6.2.** - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar e montar os bens sob a supervisão da Seção de Material e Patrimônio, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.3.** do Termo de Referência, devidamente acondicionados em embalagens lacradas no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;

III - prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, contado da data do recebimento definitivo do produto;

IV - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade de assistência técnica corretiva, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;

V - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, vale-refeição, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública e, ainda, as que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços de assistência técnica, objeto do futuro Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

VII – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus técnicos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VIII - fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como todos os produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, informando sempre o início e o término de cada serviço ao servidor designado para acompanhá-lo;

IX - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

**7.2.** Além das obrigações acima, a CONTRATADA se obriga a realizar os serviços de assistência técnica utilizando profissionais regularmente contratados e especializados, atendendo as exigências de experiência e formação convencionadas, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação das atividades, além de atender integralmente toda legislação que rege os negócios jurídicos contratados e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, trabalhista, tributária e cível.

**7.3.** As partes poderão, de forma fundamentada, solicitar, entre si, a substituição de pessoal, empregados ou não, que estejam obstruindo a realização do contrato, ou que estejam atentando contra o patrimônio institucional ou material de uma ou de ambas as partes.

#### **7.4. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.**

**7.4.1.** A fornecedora oferecerá garantia através de emissão de certificação própria, conforme se segue:

a) Fornecer garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e, quando for o caso, montagem, contados do recebimento definitivo.

b) A fornecedora oferecerá assistência técnica permanente e gratuita na vigência da garantia, prestada por equipe especializada.

**7.4.2.** Durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica da seguinte forma:

I - Atender a chamados técnicos no prazo máximo de 24 horas;

II - Solucionar os eventuais defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

#### **7.5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.5.1.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor da Seção de Material e Patrimônio, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após a entrega do bem, ou, quando for o caso, após a montagem e verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação do mobiliário.

**7.5.2.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** – Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à **Seção de Patrimônio**, telefone 85 3521.2724.

#### **CLÁUSULA NONA – FORNECEDORA**

**9.1.** – Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

**Empresa:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Endereço:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Telefone:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**Representante:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**RG:** XXXXXXXXXXXXXXXX

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, XX de XXXX de XXXX

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LEONARDO RESENDE MARTINS**

**Juiz Federal Diretor do Foro**

**Testemunha**

**Nome:**

**CPF:**

**PELA(S) FORNECEDORA(S)**

**XXXXXX**

**Representante Legal**

**Procurador**

**Testemunha**

**Nome:**

**CPF:**